

PCLEG nº 82.02.2021

Santo André, 03 de fevereiro de 2021.

Requerimento do Vereador Edson Sardano

Senhor Presidente,

Em atenção ao ofício abaixo, cumpre-nos relatar a Vossa Excelência o que segue:

Ofício nº 263/2020 – G.P. - Proc. 2125/20, protocolado sob o nº 12121/2020, onde solicita informações relacionadas a alterações de trânsito na Avenida Itamarati - Bairro Bangu, informamos:

- De acordo com a Secretaria de Mobilidade Urbana, o projeto implantado na Avenida Itamarati visa garantir a melhoria da circulação viária para o único acesso não semaforizado na Avenida dos Estados.

Com a obra de duplicação do Viaduto Adib Chammas houve necessidade de adequação nas sinalizações vertical e horizontal para garantir o fluxo no local. Foram implantadas 02 (duas) faixas de conversão ao viaduto, por sentido, na Avenida Itamarati.

Em contagem veicular feita pelo Departamento de Engenharia de Tráfego - DET, 12 mil veículos circulam naquele acesso diariamente, causando longas filas de espera, acentuadas em parte pela ocupação do viário com estacionamento. Desta forma, foi necessária a proibição de estacionamento em parte da quadra da Avenida Itamarati, entre a Travessa Aracaré e a Rua dos Alpes, onde houve o estreitamento da pista.

Pode-se constatar que no trecho onde houve a proibição, já não era permitido o estacionamento de veículos, pois há guias rebaixadas; o estacionamento sem que haja a necessidade de instalação de placas, é proibido pelo art. 181 - IX do Código de Trânsito Brasileiro - CTB¹ (Capítulo XV - Das Infrações). Apenas 3 (três) vagas foram suprimidas com a nova proibição.

Quanto à alternativa de estacionamento sugerida para o comércio local, de acordo com a Secretaria de Mobilidade Urbana, tendo em vista a necessidade do comércio local, foram implantadas vagas na Praça Martim Lutero para atender à demanda.

Com apreço, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


PAULO SERRA
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO
Presidente da
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

